

LEI Nº 5.335 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

**“INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO,
ORIENTAÇÃO E COMBATE ÀS FAKE NEWS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG”.**

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o mês de conscientização, orientação e combate às FAKE NEWS, no Município de Patrocínio a ser realizado, anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - No mês de conscientização, orientação e combate às FAKE NEWS, serão realizadas palestras, debates, rodas de conversas e ações educativas em locais estratégicos de fácil acesso a comunidade, podendo estender as ações para o âmbito escolar e dos órgãos públicos.

Art. 3º - O Poder executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratam do tema para a realização de eventos, campanhas e atividades de conscientização, orientação e combate às FAKE NEWS.

Art. 4º - A instituição do mês de conscientização, orientação e combate às FAKE NEWS, no Município de Patrocínio, tem como objetivos:

I - promover campanhas educativas na cidade de Patrocínio, visando inibir a produção, propagação e reprodução de mensagens fake News, conscientizando as pessoas;

II - dar visibilidade e propagar o tema, desestimulando a produção, propagação e reprodução de mensagens fake news.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de outubro de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz